



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº. 35/70-HJM Cordeirópolis, 19 de junho de 1970

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Organizações

Sessão de 2 de 6 de 1970

*José Forment*  
1.º Secretário

APROVADO em 19 de discussão.

Sessão de 2 de 6 de 1970

*José Forment*  
1.º Secretário

Exmo. Sr. Presidente:-

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 02 de 06 de 1970

*José Forment*  
1.º Secretário

APROVADO em 29 de discussão.

Sessão de 02 de 06 de 1970

*José Forment*  
1.º Secretário

Tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência, encaminhar-lhe aqui anexo, o Projeto de Lei Nº. 28/70, desta data, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$339,10 - (trezentos e trinta e nove cruzeiros e deis centavos), para o pagamento da nota fiscal-fatura nº. 00073-série A da firma KSB do Brasil-Indústria de Bombas Hidráulicas S/A.-Indústria e Comércio, de 09 de maio de 1969, correspondente as despesas de serviços técnicos na instalação de um grupo de moto-bomba submersível KSB, modelo UPD 212/10 + DC 173, destinado ao fornecimento de água nesta cidade.

Certo de estar agindo conforme, prevejo-me do ensejo, para apresentar-lhe os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

ATENCIOSAMENTE

*T. Sanchez Felix*

TELEFORO SANCHEZ FELIX  
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor  
GERALDO KILLER

M.D. Presidente em exercício da  
Câmara Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

oOo

|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº.28/70-P.M., de 1º de junho de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$339,10 - (trezentos e trinta e nove cruzeiros e deis centavos), para pagamento da nota fiscal-fatura nº.00073-série "A" da firma K.S.B. do Brasil-Indústria de Bombas Hidráulicas S/A.-Indústria e Comércio, de 09 de maio de 1969, correspondente as despesas de serviços técnicos na instalação de um grupo de moto-bomba submersível K.S.B., modelo UPD 212/10 + DC173, destinado ao fornecimento de água nesta cidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o seguinte recurso:-

### REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
DIVISÃO DE AGUAS E ESGOTOS

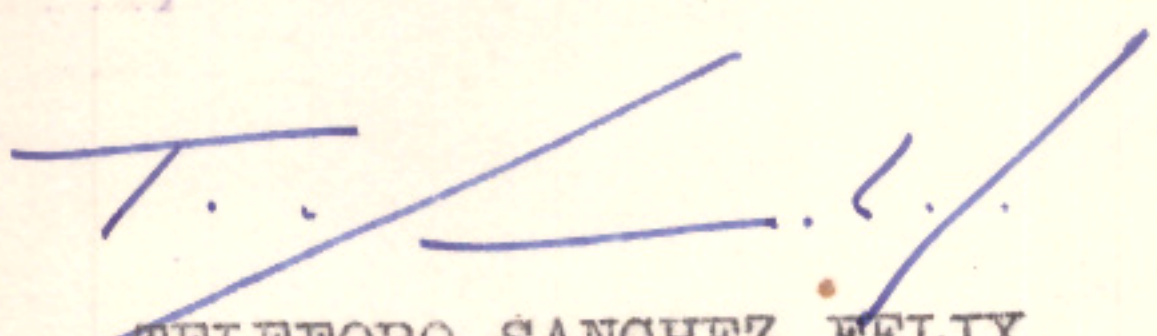
3130.91- Serviços de Terceiros

Item 02- Reforma e Manutenção de Bombas

Motôres e Aparêlhos.....Cr\$339,10

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 1º de junho de 1970.

  
TELEFORO SANCHEZ FELIX  
Prefeito Municipal